

Proc. 8.326/37

AV/JP

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense, solicita autorização para adquirir um terreno sito á rua Quintino Bocayuva - em Porto Alegre - no valor de 17:500\$000 (dezesseis contos e quinhentos mil reis) para seu associado LUIZ CORCIONE:

Considerando que pela petição do associado se verifica que o mesmo só pretende adquirir terreno, o que é confirmado pela informação da Caixa, onde só foi calculada a consignação para pagamento do terreno, não havendo no processo referencia á futura construção;

Considerando que o terreno só pode ser comprado tendo em vista a construção imediata;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, permitir a aquisição de acordo com o parecer da Procuradoria, ficando a compra subordinada á condição da edificação imediata no terreno amapraço, verificada a possibilidade de comportar os vencimentos do associado a amortização para pagamento do terreno e prédio. Resolvem, outrossim, determinar á Caixa que, dentro de 45 dias a contar da data de assignatura da escriptura remetta o projecto e especificações para a construção.

Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1937

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Eduardo Pederneras Relator

Fui presente, a) J. Leonal de Rezende Alvim Procurador Geral

Pub. em 17-1-38